



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

DATA - Dias 07 e 08 de novembro de 2011.

PRESENCAS: Desembargador Antônio Marques Cavalcante Filho, Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dra. Ivânia Silva Araújo, Juíza Federal do Trabalho Titular da Vara; Dra. Daiana Gomes Almeida, Juíza do Trabalho substituta; Dra. Flávia Andrea Queiroz Façanha, Diretora de Secretaria; demais Servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados nos meses de setembro e outubro de 2011, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Teresa Neiva Moreira registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
FLÁVIA ANDRÉA QUEIROZ FAÇANHA	DIRETORA DE SECRETARIA
ALBERTO LUIZ DE FRANÇA AGUIAR	ASSISTENTE DE JUIZ
KARLA MARIA ALMEIDA ALVES	ASSISTENTE DE JUIZ
DULCE REGINA SILVA VASCONCELOS	CALCULISTA
ANA PAULA SANTOS FIGUEIREDO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
ELANO SÁTIRO DE OLIVEIRA	CALCULISTA
MARCOS ANTÔNIO TRAJANO ALMEIDA	ASSISTENTE DE DIRETOR
ÂNGELA MARIA FREITAS MORAIS AMORIM	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
FRANCISCO WALTER MAIA	SECRETÁRIO ESPECIALIZADO
ROBERTO SILAS DOS SANTOS	AUXILIAR JUDICIÁRIO
EVELINE MARIA FERREIRA NEPOMUCENO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
JOÃO BOSCO DE QUEIROZ FREITAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO
ANTÔNIO SINESYO PEREIRA CÂNDIDO	ANALISTA JUDICIÁRIO
SAMANTHA DIÓGENES FERNANDES	ESTAGIÁRIO DE DIREITO
RAPHAEL ROCHA BANDEIRA BARBOSA	ESTAGIÁRIO DE DIREITO
MARIA CATARINA BRANDÃO SILVA	ESTAGIÁRIO DE DIREITO

HELDER DE SOUSA SILVA	ESTAGIÁRIO 1º PASSO
KELLY NOBRE FERNANDES DA SILVA	ESTAGIÁRIO 1º PASSO
TALITA OLIVEIRA DA COSTA	ESTAGIÁRIO 1º PASSO

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2009, 2010 e no período de janeiro a setembro de 2011:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2009	919	1840	0	1929	830	105%
2010	830	1692	0	1600	922	95%
Jan a set/11	922	1557	0	1368	1111	88%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (B + C)) x 100						

Obs:

a) Em o executado não pagando, nem garantindo a execução, esta seguirá em conformidade com o artigo 883 da CLT e da Recomendação CGJT 02/2011.

FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2009	268	175	2	59	108	274	34%
2010	274	248	1	115	86	320	46%
Jan a set/11	320	167	16	145	48	278	87%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B)) x 100							

FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2009	1483	152	1490	145	980%
2010	145	326	309	162	95%
Jan a set/11	162	128	177	113	138%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B)) x 100					

Observações:

a) Quando das conciliações firmadas, orienta-se que, na fase executiva, conste o cálculo da contribuição previdenciária, bem como em todos os acordos celebrados na fase de conhecimento haja a discriminação das parcelas transacionadas, em obediência ao que preceitua o art. 832 §, 3º, da CLT.

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	234	179
2-Mandados distribuídos com oficial de justiça	31	30

3-Processos em carga fora do prazo	28	45
4-Processos aguardando expedição de precatórios	01	01
5-Processos aguardando expedição de RPV	00	01
6-Petições pendentes de juntada	12	00
7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	00	*
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	10	13
9-Processos sobrestados	66	123
10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	18	36
11-Processos conclusos para julgamento - execução	01	11
12-Processos aguardando cumprimento de acordo	188	149
13-Processos aguardando despacho	833	773
14-Processos aguardando transcurso de prazo	945	160
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	109	39
16-Processos aguardando expedição de notificação	393	431
17-Processos aguardando expedição de alvarás	01	09
18-Qtd. de dias de audiência por semana	05	05
19-Qtd. média de processos incluídos em pauta	12	12
20-Aguardando consulta BACENJUD	75	*
21-Aguardando consulta RENAJUD	33	*
22-Aguardando consulta SIARCO	10	*
23-Aguardando consulta INFOJUD	26	*
24-Aguardando expedição de ofício	24	*

\*Dados não computados na Correição anterior.

a) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 821 (oitocentas e vinte e uma) petições/mês. O saldo de processos aguardando despacho é de 833 (oitocentos e trinta e três). Considerando que o prazo para despacho é 18 (dezoito) dias em média, conclui a Corregedoria que não está havendo congestionamento nessa fase processual.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	18	31
2-Aguardando expedição de mandado	30	22
3-Mandados distribuídos com oficial de justiça	57	*
4-Aguardando expedição de precatórios	01	23
5-Aguardando expedição de RPV	00	30
6-Aguardando juntada de petição	13	00
7-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	00	00
8-Aguardando expedição de carta precatória	11	20
9-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	74	42
10-Audiência inaugural no Rito Ordinário	61	51
11-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	00	00
12-Audiência de continuação no Rito Ordinário	00	38
13-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	36	15
14-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	31	07
15-Conclusão para julgamento - Fase de execução	15	13
16-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	101	68
17-Resolução da lide Rito Ordinário	116	111

18-Aguardando despacho	18	30
19-Processos sobrestados	283	187
20-Aguardando transcurso de prazo	40	52
21-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	37	30
22-Aguardando expedição de alvarás	28	109
23-Processos em carga fora do prazo	18	77
24-Aguardando consulta BACENJUD	21	*
25-Aguardando consulta RENAJUD	10	*
26-Aguardando consulta SIARCO	15	*
27-Aguardando consulta INFOJUD	24	*
28-Aguardando expedição de ofício	22	*

\*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

A Corregedoria destaca que a 11ª Vara do trabalho de Fortaleza suspenderá os prazos no período de 09 a 22 de novembro do corrente ano, em virtude da realização de inventário. Ressaltamos que o prazo médio de audiências ficou elástico em virtude do adiamento de 108 (cento e oito) audiências que haviam sido marcadas para o período.

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	62%	10%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	46%	49%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	10%	00

Obs: A porcentagem de processos conciliados, item 2 acima, foi calculada tomando por base os processos recebidos no período apurado.

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	NÃO
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	*
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	SIM	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	*
-Utilização do sistema AUD	SIM	*

6.2 - Aspectos não cumpridos:		
-Utilização do sistema AUD	NÃO	*

\*Dados não computados na Correição anterior.

\*\*Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

#### Observações:

a) Da análise dos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6, concluiu-se que, com exceção dos prazos da audiência inaugural em ambos os ritos, resolução da lide no rito sumaríssimo, dos processos conclusos para julgamento, aguardando transcurso de prazo e atualização/elaboração de cálculos, os demais serviços cartorários oscilam dentro dos padrões esperados por esta Corregedoria;

b) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor concedeu prazo ao Juízo para se manifestar acerca dos dados consignados nos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6. A senhora Diretora de Secretaria se manifestou nos seguintes termos: "houve os seguintes contratempos que, em comparação com a correição anterior, ocasionaram a alteração da média dos prazos constantes nos quadros sinóticos acima: a) a servidora que elaborava os despachos teve sério problema de saúde, licenciando-se por 7 meses (desde 07/01/2011); após a licença, não retornou à Vara, sendo lotada no Tribunal; b) com a saída da servidora em tela, houve redistribuição de tarefas, sendo designada para substituí-la a servidora que atuava no levantamento de prazos; c) o servidor de atendimento permanente ao balcão também teve problemas de saúde, não podendo permanecer nesse posto. Os demais servidores foram designados, em regime de revezamento, para fazer tal serviço, gerando atraso nos seus respectivos setores; d) com a publicação do Ato 392/2011, deste Tribunal, que suspendeu os prazos para a realização de inventário, foram paralisados os demais serviços, para arquivamento de processos e preparação da Vara para o inventário."

7. METAS NACIONAIS DO CNJ			
Descrição da Meta	2011	2010	Meta
1-Meta 3: Julgar quantidade igual à de proc. de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	88%	93%	101%
2-Redução estoque de processos/Execução não fiscal	87%	06%	-10%
3-Processos distribuídos até 31/12/07 (quant) meta 2	15	12	00

#### Observações:

1) A corregedoria constatou inconsistências entre os saldos do boletim estatístico e a quantidade física de processos existentes, principalmente em relação à execução;

2) Na apuração da movimentação processual e das metas do quadro sinótico 7, houve alteração na metodologia, passando-se a desconsiderar os valores remanescentes de anos anteriores;

3) No período de janeiro a setembro de 2011, a Vara não vem cumprindo a determinação do CNJ (meta 3) de julgar quantidade igual ou superior ao número de reclamações ajuizadas na Vara (meta 3);

4) Foram computados como meta 2 os processos sobrestados, distribuídos até 31/12/2007 - item 3 do quadro sinótico acima, aumentando a quantidade desses processos.

#### **8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:**

Não compareceram partes ou advogados à presença do Exmo. Senhor Corregedor Regional a fim de efetivar reclamações ou sugestões.

#### **9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:**

##### **9.1 Boas práticas:**

A. Visando não gerar relatórios desnecessários do sistema informatizado, definiu-se, em reunião com os servidores, quais deles serão gerados e a qual servidor caberá a responsabilidade de acompanhá-los.

#### **10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:**

As determinações registradas na correição anterior foram devidamente cumpridas.

#### **11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

O Senhor Corregedor, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

##### **11.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:**

11.1.1 Rigor na redução do prazo para audiência inaugural em ambos os ritos e para resolução da lide no rito sumaríssimo, objetivando a redução dos mesmos aos patamares verificados na correição anterior, itens 9, 10 e 16 do quadro sinótico 4, acima;

11.1.2 O julgamento imediato dos processos que se encontram conclusos para julgamento de mérito com prazos excedidos, constantes do relatório do sistema informatizado (SPT1), emitido em 08/11/2011;

11.1.3 O impulso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, de todos os processos nos quais se observa excesso de prazo, conforme resultado apurado no quadro sinóticos 4 e 5 acima, itens 20 e 01 respectivamente, na expectativa de que esta prática se torne constante;

**11.1.4** Redução quantitativa dos processos aguardando elaboração/atualização de cálculos, tomando-se por referência o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a realização da tarefa;

**11.1.6** Que os Magistrados passem a observar as determinações do Conselho Nacional de Justiça, em especial a meta 3 para 2011, oficiando à Gestora de Metas do CNJ, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar, quando do efetivo cumprimento.


**11.2** Recomendação:

**11.2.1** Recomenda o Senhor Corregedor que nos processos em que resulte condenação por danos morais, materiais ou estéticos, em face de acidente de trabalho, tal fato seja comunicado ao INSS, incluindo-se cópia da decisão, de modo a viabilizar a utilização, por parte da Previdência Social, de ação regressiva contra o reconhecidamente culpado pelo acidente;

**11.2.2** Tendo em vista o elevado volume de processos no arquivo provisório, suspensos há mais de um ano, recomenda o Senhor Corregedor o desarquivamento mensal de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) processos, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis, dando cumprimento à Recomendação nº 002/2011, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, e encaminhando relatório à Corregedoria Regional.

**12. CONCLUSÃO:** O Senhor Corregedor expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos e em especial à Excelentíssimo Juíza Titular da Vara, Dra. Ivânia Silva Araújo, ao Juiz do Trabalho substituto vinculado, Dr. Antonio Gonçalves Pereira, à Juíza do trabalho substituta em exercício, Dra. Daiana Gomes Almeida, à Diretora de Secretaria, Dra. Flávia Andrea Queiroz Façanha e aos demais Servidores e estagiários pela presteza para com os integrantes da Corregedoria, bem como pela determinação na prestação jurisdicional. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

  
Antonio Marques Cavalcante Filho  
Corregedor Regional em exercício

  
Raphael Pessoa Mota  
Secretário da Corregedoria

**Anexo I**  
**Gráficos dos expedientes correicionados**

